



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

GABINETE DO VEREADOR
ALEXSON LEMOS

PROJETO DE LEI N. 1/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL "JUNHO VERMELHO", COM O OBJETIVO DE QUE, DURANTE ESSE MÊS, O PODER PÚBLICO DESENVOLVA AÇÕES QUE INCENTIVEM A DOAÇÃO DE SANGUE, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a instituição da Campanha de Saúde Pública Municipal "Junho Vermelho", a ser realizada anualmente, durante o mês de junho, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de ações direcionadas à mobilização, à sensibilização, ao incentivo e à conscientização dos brasileiros sobre a importância da doação de sangue.

Art. 2º As ações direcionadas à mobilização, à sensibilização, ao incentivo e à conscientização da população, acerca da doação de sangue, serão promovidas pelo Poder Público Municipal, em Parceria com Governo Estadual e Federal, que executará, sem prejuízo de outras medidas, as seguintes atividades:

I - Criação e divulgação de material didático impresso ou digital que trate sobre a doação de sangue;

II - Realização de ações educativas e de eventos públicos de conscientização e sensibilização da população quanto à importância da doação de sangue;

III - Iluminação dos prédios públicos, na cor vermelha, durante o mês de junho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Aquiraz
Departamento Legislativo

29/08/2022

R. Ribeiro
Rothério Ribeiro
Servidor

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

ALEXSON MOREIRA LEMOS

Vereador do PSB - Aquiraz

JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato de amor ao próximo. E mais do que isso. Ao fazer esse gesto, o doador pode dar esperança de vida e de saúde para quem mais precisa: pai, mãe, irmão, amigo ou mesmo uma pessoa que você nunca viu. Não importa quem será o beneficiado, mas sim, que outras pessoas terão novas oportunidades, novas chances de recomeçar a própria vida. No mundo inteiro, a demanda por transfusões de sangue tem aumentado à medida que cresce o número de acidentes, violência e doenças. A busca por doadores tem se constituído uma preocupação constante das autoridades sanitárias. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, dezesseis a cada mil habitantes são doadores de sangue, o que corresponde a 1,6% da população. A Organização Mundial de Saúde (OMS)¹ recomenda que, para que um país consiga manter os estoques de sangue, cerca de 20 a 25 indivíduos por 1000 habitantes sejam doadores regulares, ou seja, 2% a 2,5% da população. Contudo, estima-se que cerca de 90% das pessoas elegíveis para a doação de sangue não o fazem com frequência. As estatísticas demonstram que uma doação de sangue pode salvar até 4 (quatro) vidas. Além disso, deve ser destacado que a doação de sangue no Brasil é um ato voluntário, conforme disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Resolução - RDC nº 343/ 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitário-ANVISA. Essas normas estabelecem que não é admitido qualquer tipo de remuneração para os doadores. Nesse contexto, considerando o mencionado baixo percentual de doadores de sangue no Brasil, bem como a importância desse ato para pacientes que dependem de transfusão de sangue para o tratamento de diversas doenças hematológicas, bem como outras situações como cirurgias de grande porte, é que se faz necessária a implementação da Campanha de Saúde Pública "Junho Vermelho". Esse mês foi escolhido por também ser o mês em que se comemora o Dia Mundial do Doador de Sangue.



ALEXSON MOREIRA LEMOS

Vereador do PSB - Aquiraz